



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3161

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 048, de 13 janeiro de 2020** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências
- **Portaria Nº. 049, de 13 janeiro de 2020** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências
- **Portaria Nº. 050, de 13 janeiro de 2020** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências
- **Portaria Nº. 51, de 13 de janeiro de 2020** - Nomeia comissão de seleção para avaliação de demonstração técnica para participação no certame relativo à contratação de empresa do ramo para o licenciamento de uso de software destinado a gestão da Secretaria Municipal de Educação referente ao pregão nº 02/2020 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 048, DE 13 JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **ARYANE KAREN SOUSA SANTOS**, Matrícula Nº. 1334, ocupante da função de **AUX. ADM SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2018 a 02/03/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **13/01/2020** e término no dia **11/02/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 13 de Janeiro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 049, DE 13 JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **VALDIRENE ARAUJO LIMA**, Matrícula Nº. 1167, ocupante da função de **AUX. ADM SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **02/09/2018 a 01/09/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **13/01/2020** e término no dia **11/02/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 13 de
Janeiro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 050, DE 13 JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **TIMOTEO FAGUNDES DA SILVA**, Matrícula Nº. 1976, ocupante da função de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, referente ao período aquisitivo de **09/01/2019 a 08/01/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **13/01/2020** e término no dia **11/02/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 13 de
Janeiro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia comissão de seleção para avaliação de demonstração técnica para participação no certame relativo à contratação de empresa do ramo para o licenciamento de uso de software destinado a gestão da Secretaria Municipal de Educação referente ao pregão nº 02/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Institui comissão para avaliação de demonstração técnica para participação no certame relativo à contratação de empresa do ramo para o licenciamento de uso de software com serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, destinado a gestão da Secretaria Municipal de Educação com integração nas áreas acadêmicas, financeiro, pessoal, patrimônio, escola, gerencial, biblioteca, transporte, comunicação, material, alimentação e gestão centralizada - relatórios dinâmicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Serrolândia-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, e nomeando para compô-la os seguintes servidores:

- I- Maria Josiane Rios do Nascimento;
- II- Fábio Leandro Oliveira Santos;
- III- Naiara Novaes de Moura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 13 de
janeiro de 2020.

José Gonçalves de Oliveira
Prefeito